

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPAR! (S)

PROTOCOLO

1.129 LE I

187 Nº 091/87 NS. 14:05

Guarapari (ES) 16 de 17 de 19 87



Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a AU= GUSTA E RESPETTÁVEL LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA DE GUARAPARI", com séde própria à Rua da Marinha, em Muquiçaba, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de nove<u>mbro</u> de 1987.

PREFEITO MUNICIPAL

₽G/DV.